

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Da Sra. Tereza Cristina)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de informações e documentos.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Senhor Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de informações e documentos conforme especificação a seguir:

- a.** Cópia integral e acesso ao(s) cadastro(s) realizado(s) pelo Incra para cumprimento do estipulado no art. 2º, §7º, Lei 8629/93;
- b.** Cópia integral dos processos administrativos que levaram à desapropriação ou compra das seguintes fazendas:
 - i. Fazenda São Marcos, Município de São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul.
 - ii. Fazenda Teijin, Município de Nova Andradina, Mato Grosso do Sul.
 - iii. Fazenda São Gabriel, município de Corumbá, Mato Grosso do Sul.
 - iv. Fazenda Santo Antônio, Município de Itaquiraí, Mato Grosso do Sul.

c. Informações e dados a seguir:

- i. Quantos assentamentos e lotes de reforma agrária já foram realizados e distribuídos em terras que posteriormente foram objeto da declaração indígena pela Funai (ainda que não tenha havido a homologação pelo Ministro da Justiça ou Decreto presidencial)?
- ii. Quantos lotes já foram distribuídos pelo Programa de Reforma Agrária?
- iii. Dos lotes mencionados na alínea anterior, quantos foram devolvidos ou retomados pelo Incra?
- iv. Dos lotes mencionados na alínea anterior, quantos foram novamente redistribuídos?
- v. Quais os critérios utilizados para distribuição de lotes pelo Incra e qual a forma de se efetivar esse critério? Utiliza-se algum cadastro para tal?
- vi. É cumprido o disposto no art. 2º, §7º, Lei 8629/93, segundo o qual os participantes do conflito agrário não podem ser beneficiados pelo Programa? Em caso afirmativo, qual a forma de controle? Existe um cadastro para tal?
- vii. Quantos títulos foram concedidos com base no art. 18-A, §1º, Lei 8629/93? Existem áreas nas quais os requisitos apontados nesse dispositivo legal foram cumpridos e ainda não houve a devida titulação? Em caso afirmativo, por quais razões?
- viii. Quantos beneficiários que ocupam os lotes há mais de 10 (dez) anos não receberam os títulos das propriedades? Por quais razões?
- ix. Existe algum controle sobre a qualidade de vida nos assentamentos? Quantos assentamentos possui saneamento básico? Existem índices socioeconômicos a respeito da condição dos assentados? Qual a renda per

capita nos assentamentos? Quantos assentados recebem Bolsa Família ou cestas básicas do governo? Existe algum cadastro para tal? Em caso afirmativo, enviar cópia integral.

- x. Existem dados sobre a produção nos assentamentos e renda dos assentados? Em caso afirmativo, enviar a integralidade.
- xi. Quantas pessoas que constam no Cadastro do Incra de sem terras ainda não foram beneficiados pelo programa de reforma agrária?
- xii. Qual a área estimada para se atender toda a demanda por reforma agrária atual? Qual a distribuição regional dessa demanda?

Os documentos ora solicitados deverão ser disponibilizados **em arquivos pesquisáveis e por meio magnético**, o que viabiliza a leitura e o acesso às informações em atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação faz-se necessária visando subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre supostas irregularidades no entorno do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Dessa forma, de posse da documentação solicitada, esta Comissão poderá realizar a imprescindível análise documental para subsidiar os seus trabalhos, razão pela qual convocamos os pares a aprovarem a presente requisição.

Sala da Comissão, em 2 de março de 2016.

Dep. Tereza Cristina
PSB/MS